

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 23 /2019

#### Concede Título de Honraria

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora MARCELA NUNES DA COSTA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 13 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000162/2019 12/03/2019 12:52:18 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55 CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

TELEFAX: (27) 3727-2252 camaramun@veloxmail.com.br / Site: www.camarasgp.es.gov.br

CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50

Lackariére ge pourant go variedon



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

I - RELATÓRIO	
Legislativo nº/2	O ilustre Vereador JOSÉ LUIZ VIAL, no uso de suas atribuições legais, propõe Projeto de Decreto 1019, que Concede Honraria a Senhora MARCELA NUNES DA COSTA.
Proposição de Honra Regimento Interno. É	A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como aria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea "c" do Eo Relatório.
	II - DESENVOLVIMENTO
estabelecido no art. 3	A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:
	"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."
Dia Internacional da Interno, foram devida	Trata a proposição em estudo, de honraria concedida à Senhora supracitada, a ser agraciada no Mulher, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento amente obedecidos.
III - PARECER DO RELATOR	
Comunidade.	A homenageada é merecedora da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa
	IV - PARECER "Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº/2019 ter preenchido as formalidades legais e a homenageada ser merecedora da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."
	Sala das Comissões Permanentes, 08 de março de 2019.
VOTO COM O RELA	ATOR:  ANTÔNIO LOPES RELATOR  DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
	WAGNER LUCAS DOS SANTOS



## Decreto Legislativo nº 913/2019

## Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

## **Decreto Legislativo:**

- Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora MARCELA NUNES DA COSTA.
- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 11 de março de 2019; 55 anos de emancipação político-administrativa.

BRAZ MONFERDINI Presidente em exercício DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA 1º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

DELLAMAR ANTÓNIO ALMEIDA